

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.027395/2023-25

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação, Instituto Negócios Públicos, CNPJ 10.498.974/0001-09, que realizará o curso "Masterclass Nacional de Planejamento da Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia Presencial em CURITIBA/PR.", cujo objeto consiste em capacitar 10 (dez) servidores da Coordenação-Geral de Modernização da Engenharia e Arquitetura Prisional (CGMEAP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A capacitação, que ocorrerá na forma presencial, entre os dias 26 e 27 de fevereiro de 2024, será realizada por André Pachioni Baeta, engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas.

Com o advento da Lei 14.133/2021, foi formalmente instituída uma fase de planejamento da contratação, em que se destaca a obrigatoriedade de elaboração do estudo técnico preliminar, em linha com a sistemática que já vinha sendo adotada pelo Decreto 10.024/2019 e pela IN 40/2020 do Ministério da Economia.

No caso de obras, inexistia instrumento legal ou normativo objetivo estabelecendo o que seriam os “estudos técnicos preliminares” para obras. O art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/93, na definição de projeto básico, já situava a sua obrigatoriedade da realização dos “Estudos Preliminares”. Nada obstante, o exato teor de tais estudos ainda é pouco conhecido; como também o seu significado e importância.

Assim, o presente curso apresentará as boas práticas observadas em matéria de planejamento, focando a elaboração de um bom termo de referência ou projeto básico, incluindo recomendações diversas para a licitação de obras públicas e serviços de engenharia

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CGMEAP	GABRIEL DE BARCELOS CONCEIÇÃO SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Serão de responsabilidade da Pessoa Jurídica promotora do evento:

- Inscrição e acesso às palestras presenciais.
- Fornecimento dos Certificados de conclusão do treinamento.
- Materiais didáticos e de apoio (apostila, exercícios, pastas, canetas, blocos de anotações).
- Disponibilizar local adequado e equipamentos necessários para acesso ao evento.
- Almoço e Coffee Break.

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Obtenção de subsídios para elaboração de artefatos processuais relativos a contratação de obras públicas e serviços de engenharia, como o estudo técnico preliminar, e o termo de referência.

Aprimorar os conhecimentos para a boa execução e conclusão de uma obra pública.

Também serão abordadas as inovações trazidas pela nova Lei 14.133/2021 no que tange ao gerenciamento de riscos e à estimativa de custos da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Após pesquisas no mercado, visando encontrar empresas e/ou palestrantes com a "expertise" na temática, considerando se tratar de alterações recentes na legislação em pauta. Desta forma, considerando a expertise da empresa e do instrutor, verifica-se que a melhor escolha foi a obtida pelo Instituto Negócios Públicos, CNPJ 10.498.974/0002-81, considerando que será ministrado de forma presencial, e que o conteúdo programático atende as necessidades buscadas pela Coordenação-Geral de Modernização da Engenharia e Arquitetura Prisional (CGMEAP).

6. Descrição da solução como um todo

Aulas presenciais, com apresentação de boas práticas observadas em matéria de planejamento, focando a elaboração de um bom termo de referência ou projeto básico, incluindo recomendações diversas para a licitação de obras públicas e serviços de engenharia.. Capacitação com a carga horária de 16 horas. A execução dos serviços será iniciada em 26/02/2024 e término em 27/02/2024, na cidade de Curitiba/PR. A programação do curso foi incluída no processo nº 08016.027395/2023-25, sob nº sei 26615299.

Plano Anual de Contratações e Estudo técnico preliminar:

• Etapas do desenvolvimento de projetos e de empreendimentos de infraestrutura • Quais as principais causas para a deficiência dos projetos? • A inclusão da obra a ser licitada no Plano Anual de Contratações • Disposições do Decreto 10.947/2022 sobre o Plano Anual de Contratações • Utilização do PGC – Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações • Conteúdo do ETP de uma obra • Conteúdo do ETP de uma contratação de serviço de manutenção predial • A elaboração de ETP é atividade privativa de arquiteto/engenheiro? É necessária a emissão de ART/RRT do autor do ETP? • O ETP deve conter desenhos e plantas arquitetônicas da obra? Quais as disciplinas de projeto devem ser analisadas no ETP? • O ETP e o BIM • Programa de necessidades • Estudos de viabilidade técnica • Estudos de viabilidade ambiental • Estudos de viabilidade econômica-financeira • As fases do processo de gerenciamento de riscos • Estimativa do valor da contratação • Estudos de caso de ETP • Disposições da nova lei de licitações e contratos sobre o planejamento da contratação • O ETP deve star em anexo ao edital ou não? • Responsabilização dos agentes encarregados pela elaboração do ETP perante os órgãos de controle

Elaboração do Termo de referência ou dos projetos básico e executivo:

• Diferença entre projeto básico e projeto de engenharia • Conteúdo do projeto básico • Conteúdo do termo de referência • Afinal quando usar o termo de referência e quando adotar o projeto básico. • Alguns comentários sobre a escolha da modalidade licitatória • A importância da modelagem da contratação e o parcelamento da contratação Definição de caderno de encargos com especificações e critérios de medição e pagamento dos serviços. • Instituição de mecanismos de alocação e mitigação de riscos, incluindo matriz de riscos, e definição de cláusulas e exigências de garantias contratuais, seguros de responsabilidade civil, seguros de risco de engenharia, hedge cambial etc. • Estabelecimento de critérios de reajuste contratual com vistas a mitigar controvérsias e pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro. • Cláusulas de penalidade por descumprimento dos prazos acordados e/ou outras disposições contratuais. • Critérios de bonificação e remuneração variável para atingimento de metas e antecipações de prazo. • Regimes de execução contratual, incluindo os critérios de medição e pagamento dos serviços executados. • Criação de anexo como normas gerais de segurança e medicina do trabalho. • Tratamento de contradições entre projetos, orçamentos e especificações. • Definição de critérios e cláusulas editalícias regulando a eventual celebração de termos de aditamento contratual com alteração das quantidades contratadas ou inclusão de novos serviços, estabelecendo as fontes de referência a serem utilizadas, a data-base dos preços dos novos serviços e a manutenção do desconto ofertado. • Cessão dos direitos patrimoniais e autorais dos projetos elaborados. • Condições e documentos exigidos para o recebimento do objeto contratado. • Condições gerais para a garantia quinquenal da obra. • Exigências acerca da apresentação do manual de uso e operação do imóvel. • Estabelecimento de responsabilidade e remuneração pelos ensaios de controle tecnológico e elaboração do as-built. • Critérios de aceitabilidade de preços. • Requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira. • Prazos de execução e vigência. • Tratamento a ser conferido quando detectados erros nos quantitativos de serviços ou nos preços unitários. • As disposições da IN 81/2022 e suas implicações no planejamento dos serviços de engenharia. • A Elaboração do Orçamento de Referência da

Contratação. • Quais as mudanças a nova lei de licitações e contratos traz nas etapas de planejamento das obras públicas? • Modelos da AGU de projeto básico (obras públicas) e de termo de referência (serviços de engenharia). • Sugestões para a elaboração do edital (concorrência e pregão), com enfoque em obras públicas e serviços de engenharia. • Roteiro detalhado de elaboração de termo de referência com conteúdo ajustado a nova lei de licitações. • Responsabilização dos autores do projeto básico e do termo referência segundo a nova Lei de Licitações.

Gerenciamento de Riscos:

• Contextualização do gerenciamento de riscos em projetos • Conceitos e definições relacionadas ao risco • Elaboração do mapa de riscos • Diferença entre o mapa de riscos (instrumento de planejamento) e a matriz de riscos (anexo contratual) • Qualificação e quantificação dos riscos • Priorização dos riscos • Ferramentas auxiliares de análise quantitativa • Respostas e controle dos riscos nas obras públicas • O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos sob a ótica da alocação de riscos entre as partes • Recentes inovações legislativas tratando da alocação de riscos: RDC (Lei 12.462/2011); Lei das Estatais (Lei 13.303/2016); e Lei 14.133/2021 • As contratações integradas e semi-integradas comparadas com os demais regimes de execução contratual (preço global, tarefa, empreitada integral e preço unitário). • Possibilidade de aceitação de projetos com metodologia diferenciada de execução na contratação integrada ou semi-integrada. • Como alocar e detalhar a repartição de riscos com o uso de matriz de riscos? • É possível alterar a alocação de riscos inicialmente contratada por meio de termo de aditamento contratual? • Quais as etapas envolvidas para elaboração de uma matriz de riscos? • Modelos de matriz de riscos • A mitigação de riscos: seguros de risco de engenharia; performance bonds; instrumentos de hedge; seguros de responsabilidade civil; reequilíbrio econômico-financeiro. • Conceitos sobre riscos, precisão do orçamento e contingências. • A alocação de riscos e o aditamento contratual;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

No total são 10 (dez) servidores, perfazendo uma despesa de R\$ 28.710,00 (vinte e oito mil setecentos e dez reais)*.

*desconto de R\$ 3.190,00 concedido pela promotora da capacitação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 28.710,00

Tendo em vista o custo unitário de R\$ 3.190,00 e o quantitativo de 10 (dez) servidores, chegou-se ao valor de R\$ 28.710,00 (vinte e oito mil setecentos e dez reais), após o desconto de R\$ 3.190,00 concedido pela promotora da capacitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução em virtude do objeto da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação dependente desta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está relacionada ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), conforme Portaria GAB-DEPEN Nº 41, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021, e ao Planejamento Estratégico da SENAPPEN, atrelada ao fundamento de Aprimorar e integrar a gestão e a governança institucional.

Foi inserido no processo de contratação (08016.027395/2023-25) a planilha do PDP 2024 (26625639), aprovada por meio do Ofício (25499080) lavrado pelo Sr. Secretário Nacional de Políticas Penais.

A contratação possui ainda relação com o Plano Anual de Contratações 2024, conforme verifica-se no Documento de Formalização de Demanda incluído no processo sei nº 08016.027395/2023-25.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ao final do curso, o aluno contará com um roteiro detalhado dos tópicos a serem abordados no projeto básico ou no termo de referência.

Obtenção de subsídios para elaboração de artefatos processuais relativos a contratação de obras públicas e serviços de engenharia, como o estudo técnico preliminar, e o termo de referência.

Aprimorar os conhecimentos para a boa execução e conclusão de uma obra pública.

Também serão abordadas as inovações trazidas pela nova Lei 14.133/2021 no que tange ao gerenciamento de riscos e à estima de custos da contratação.

13. Providências a serem Adotadas

Não existem necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), perante a responsabilidade objetiva do Estado que diz respeito à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua, implementa política de responsabilidade socioambiental que visa a melhoria da eficiência no uso racional dos recursos públicos e o respeito a todos os critérios ambientais e de segurança do trabalho previsto no Ordenamento Jurídico e no Guia de Licitações Sustentáveis.

Os critérios de sustentabilidade ambiental dessa contratação, estão previstas no Art. 3º da Lei 8.666/93, e no Art. 2º § único do Decreto nº 7.746/12, além da IN 01/2010, em seu Art. 1º. Tem ainda fundamento no Art. 225, caput, Art. 170, inc. VI da Constituição Federal de 1988.

Os produtos químicos que possam vir a ser utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) RDC 52, de 22/10/2009.

Não utilizar produtos que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) éteres difenil-polibromados (PBDEs). Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Os produtos utilizados na prestação de serviço devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Órgão. No mais, atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios pretendidos são congruentes, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução das prerrogativas almejadas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANKLY RODRIGUES FARIA SOBRAL

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/01/2024 às 09:48:21.

RENATO VIEIRA TORMIN

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/01/2024 às 10:04:07.

GABRIEL DE BARCELOS CONCEICAO SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/01/2024 às 09:58:50.